Re: Pregão 50/20 - UASG 070016

De : Érika Murackami Duarte Da Rosa <erika.rosa@tre-ms.jus.br> Seg, 26 de Out de 2020 13:55

1 anexo

Assunto : Re: Pregão 50/20 - UASG 070016

Para : Humberto Mello <humberto@dolivieri.com.br>

Prezado

Com relação ao pedido de esclarecimento enviado, informamos que para a estipulação desse prazo foi realizada pesquisa de mercado, sendo constatado que é um prazo usualmente solicitado, de maneira que várias empresas conseguem atender a este requisito.

Além disso, questionou-se a unidade requisitante que considera conveniente este prazo face às necessidades desta justiça eleitoral.

Sendo assim, informamos que o prazo para entrega do material não será alterado, uma vez que a administração considera o prazo estipulado em edital suficiente para a entrega e o que melhor atende aos anseios da administração pública.

Att

Érika Murackami Duarte da Rosa
Seção de Licitação e Compras - TRE-MS
(67) 2107-7026 ou (67) 3326-5560

De: "Humberto Mello" <humberto@dolivieri.com.br>
Para: compras@tre-ms.jus.br
Enviadas: Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 14:23:08
Assunto: Pregão 50/20 - UASG 070016

Prezada Sra. Érika, boa tarde
Segue nossa solicitação de esclarecimento quanto ao pregão 50/20 – Empilhadeiras Pa
Acessórios.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezado Pregoeiro,
SDO Comercio Importação e Locação de Equipamentos Ltda., sediada na cida
Campinas/SP, na Rua Murilo de Campos Castro N0 27 – Fazenda Santa Cândi
CNPJ/MF sob o n° 08.720.760/0001-85 e na Inscrição Estadual nº 244.726.453
representada pelo sua Titular Administrador, Marcelo Akira Yamamoto, brasileir
Identidade nº 21.64.937, C.P.F. nº 108.067.918-08, vem, pelo presente pedido,
respeitosamente, solicitar o seguintes esclarecimento sobre a licitação em ques

DA TEMPESTIVIDADE

Estando em conformidade com o prazo para apresentação do Pedido de
antes da data designada para abertura da sessão pública, assim sendo, portan

DO ESCLARECIMENTO

O questionamento a seguir citado, sustentados pelo princípio da Transparênc
da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativ
e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de garantir a ampla
certame do maior número de interessados sem que haja afunilamento de par
requer atenção na leitura para que a resposta ao esclarecimento possa ser
clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no enter
licitante e a administração.

Ao analisarmos o EDITAL, identificamos a seguinte exigência.

- O prazo de entrega dos objetos licitados deverá ser de **45 (quarenta e**

Solicitamos esclarecer se o prazo acima estabelecido para entrega dos objetos
poderia ser estendido para **90 (noventa) dias**, a fim de permitir a inclusão de
que comercializam equipamentos importados.

Desta forma, enfatizamos a necessidade de dilação do prazo de entrega para 9
a fim de tornar a participação no certame a mais ampla e competitiva possível.

Em caso de negativa, solicitamos a devida justificativa.

Nesses termos.
P. Deferimento.
Campinas, 22 de outubro de 2020

image003.png
265 KB